



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Ijaci, 13 de novembro de 2015.

Ofício nº.: 426/2015/Gabinete do Prefeito

A Sua Excelência
Senador Renan Calheiros – PMDB/AL
Presidente do Senado Federal
Senado Federal
Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso, Presidência do Senado Federal
Brasília/DF
CEP 70165900

20 NOV 2015

00100-165960/2015-81

Junte-se ao processado do
PLC
nº 315, de 2009.

Assunto: PLC 315/2009

Em 18/02/16

Senhor presidente

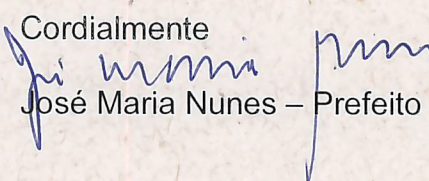
Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Com o presente solicitamos o indispensável apoio de Vossa Excelência no sentido de determinar a tramitação do PLC 315/2009 em regime de urgência, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN, da Agencia Brasil e automaticamente ao Plenário.

Trata-se de projeto de lei de real interesse aos Municípios sede de Usinas Hidroelétricas e Alagados como o nosso, vez que altera os percentuais de distribuição da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFRU) de 45% para 65%, beneficiando 720 municípios.

Certos do apoio de Vossa Excelência, aproveitamos para externar nossos protestos de admiração e respeito.

Cordialmente


José Maria Nunes – Prefeito Municipal

Recebido em 23/02/2016
Hora: 16:30 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.
PLC Nº 315 DE 2009
fl(s).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor José Maria Nunes, Prefeito Municipal de Ijaci –
MG,

Em atenção ao Ofício nº.: 426/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC 315, de 2009, que *“Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH”*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.

PLC Nº 315 DE 2009

fl(s) _____